



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO Nº

SECRETARIA: MEIO AMBIENTE

OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados na construção e manutenção do Projeto “Horta Escolar – Educação Ambiental e Sustentabilidade para Todos”, apresentado pela EMEF Nossa Senhora da Glória e aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de materiais a serem utilizados na construção e manutenção do Projeto “Horta Escolar – Educação Ambiental e Sustentabilidade para Todos”, apresentado pela EMEF Nossa Senhora da Glória e aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais destinados à construção e manutenção do Projeto “Horta Escolar – Educação Ambiental e Sustentabilidade para Todos”**, desenvolvido pela EMEF Nossa Senhora da Glória e aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

A aquisição se faz necessária em razão do caráter **urgente e específico** do projeto, cujo cronograma pedagógico e ambiental está em andamento, exigindo a imediata disponibilização dos materiais para a execução das atividades planejadas.

Considerando que:

- os itens a serem adquiridos são de baixo valor e de natureza comum, não justificando a instauração de processo licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a compra direta se mostra o meio mais eficiente para garantir a continuidade do projeto, evitando atrasos que poderiam comprometer as ações de educação ambiental, de sustentabilidade e de integração da comunidade escolar;
- trata-se de aquisição de pequeno porte, enquadrando-se nos limites legais para dispensa de licitação;

Diante do exposto, a **compra direta está devidamente motivada**, sendo a medida mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público de promover a educação ambiental e a sustentabilidade no âmbito escolar.



3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO/ MATERIAL A SER ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Barra de ferro 5.0MM	16
2	Cimento 50Kg	15
3	Cal hidratado 20kg	10
4	Pregos 18 x 30	3
5	Pregos 13 x 15	1

4. VALOR UNITÁRIO/ TOTAL DA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Barra de ferro 5.0MM	16	R\$ 18,50	R\$ 296,00
2	Cimento 50Kg	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
3	Cal hidratado 20kg	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
4	Pregos 18 x 30	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
5	Pregos 13 x 15	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.251,00

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado recaiu sobre a empresa **AJN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 10.791.024/0001-60**, por ser fornecedor tradicional do Município, com histórico de fornecimento regular e atendimento satisfatório. Considerando a natureza e a urgência da aquisição, bem como o fato de a empresa apresentar, de forma recorrente, preços compatíveis com o mercado e atendimento imediato às necessidades da Administração, optou-se pela contratação direta.

A seleção da referida empresa visa assegurar a economicidade, a eficiência e a continuidade do Projeto “Horta Escolar – Educação Ambiental e Sustentabilidade para Todos”, respeitando o interesse público e a legislação aplicável.

6. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, localizada na Rua Irmão José Sion, nº 390, Centro, Garibaldi/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 11 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1121)

3.3.90.30.99.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (112199)

8. FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação).

NOME: TIAGO CAGLIARI

CARGO: SUPERVISOR GERAL

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Garibaldi, 02 de outubro de 2025.

Tiago Cagliari
Responsável pela Formalização da Demanda